



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
Secretaria de Serviços Compartilhados  
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte  
Gerência de Recursos Logísticos  
Setor de Contratos

## **TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO 014/2024**

Processo nº **10469.000058/2024-95**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTORISTA PARA A PFN/RN.**

A **UNIÃO**, por intermédio da **Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Rio Grande do Norte – SRA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.489.828/0114-32**, situada na Avenida Rui Barbosa, 909, Tirol, Natal/RN, neste ato representada pelo Senhor Vandermir Alves de Oliveira, Superintendente, nomeado pela Portaria nº 6.589, de 13 de junho de 2024, publicado no D.O.U de 14 de junho de 2024, matrícula funcional 1698029, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.505.498/001-60**, sediada na Rua Algarobas, nº 236, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59151-433, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Alberto Ferreira da Rocha, pelo sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa apresentado nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **10469.000058/2024-95** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de correção de erro material do Contrato**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto promover a correção de erro material no Contrato 014/2024, abaixo discriminado, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

- 1.1. Correção da ementa do Contrato, corrigindo o número do Contrato 011/2024 para 014/2024;
- 1.2. Supressão do item 3.2 do Contrato, por não fazer parte do Edital e seus anexos, em conformidade com o Inciso II do Artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em decorrência de correção de erro material, ficam alterados a Ementa e a Cláusula Terceira que passam a vigor com a seguinte redação:

#### EMENTA

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTORISTA PARA A PFN/RN.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

DATADO E ASSINADO ELETRONICAMENTE

Documento assinado digitalmente  
 **VANDERMIR ALVES DE OLIVEIRA**  
Data: 12/09/2024 15:28:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VANDERMIR ALVES DE OLIVEIRA**  
SUPERINTENDENTE

Assinado digitalmente por PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA  
CPF: 11505498000160  
Data: 12/09/2024 14:35:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ALBERTO FERREIRA DA ROCHA**  
PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

#### **TESTEMUNHAS:**

Documento assinado digitalmente  
 **KLEBER JORDAO LEITE DOS SANTOS**  
Data: 12/09/2024 08:54:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
 **ADRIANA NUBIA FONSECA DA SILVA**  
Data: 12/09/2024 14:35:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Atualização: dezembro/2023

Termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação